



## **RESOLUÇÃO NORMATIVA 09/2018** **Regulamenta o ingresso de alunos de pós-graduação** **pela cooperação entre a UTFPR e o IPB**

Regulamenta os procedimentos para ingresso de alunos provenientes da cooperação entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), através do acordo para a realização de projetos de pesquisa acadêmica e estudos de pós-graduação em conjunto. Nesse contexto, de acordo com o Regulamento Geral do CPGEI, vigente em 2018, e a Resolução Normativa 01/2012, é estabelecido o ingresso de alunos no curso de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial (CPGEI), com bolsa por fomento externo, em fluxo contínuo, com a apresentação da documentação descrita na seção 2 diretamente à coordenação do CPGEI e apresentação dos critérios de progressão para o curso de Doutorado.

### **1. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- Ter diploma de mestre obtido no Instituto Politécnico de Bragança.

### **2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO A INGRESSO NO CPGEI**

1. Curriculum Lattes atualizado;
2. Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutor;
3. Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada, demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o orientador do CPGEI para o desenvolvimento das atividades propostas;
4. Carta de aceite do orientador brasileiro, devidamente assinada, demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
5. Proposta de pesquisa contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:
  - a. Capa: título, nome do candidato, nome do orientador do CPGEI e nome coorientador do IPB;
  - b. Introdução (máximo duas páginas);
  - c. Revisão da literatura e apresentação do estado da arte (máximo quatro páginas);
  - d. Objetivos (máximo uma página);
  - e. Método (máximo duas páginas);
  - f. Recursos financeiros necessários;
  - g. Cronograma de atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica;
  - h. Referências bibliográficas (listar somente as referências indicadas no texto);

### **3. PROCEDIMENTO PARA PASSAGEM DIRETA DO MESTRADO PARA DOUTORADO**

A passagem direta de estudante regularmente matriculado no mestrado para o doutorado é realizada por solicitação expressa do respectivo orientador do CPGEI, devidamente justificada, quando sejam atendidas as seguintes condições:

1. O mestrando deve possuir pelo menos 18 créditos realizados no CPGEI ou validados do IPB;
2. O mestrando deve ter publicado no mínimo um artigo em conferência/periódico relevante da área de Engenharias IV;
3. Apresentar proposta de pesquisa ao colegiado do CPGEI, que fará a avaliação durante o prazo de 15 dias, onde serão considerados aspectos como: qualidade da redação do projeto, revisão bibliográfica, apresentação do estado da arte, originalidade da proposta, cronograma de execução, recursos financeiros.